



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 517/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO**

**CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - CNPJ N° 09.397.355/0001-30.**

**OBJETO:** Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica. **RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Carolina Martins Pereira.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: GRATUITO**

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

Portão/RS, 29 de Dezembro de 2025.

**DELMAR  
HOFF:26886081004**

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025.12.29 10:30:30 -03'00'

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal

## 2.4 CONTRATAÇÃO

Para estabelecimento da segurança jurídica necessária, a formalização do vínculo entre o ENTE COMPRADOR (CONTRATANTE) e o PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (CONTRATADO) se dará por meio de instrumento jurídico denominado “contrato de administração”, com vigência de até 10 (dez) anos, conforme previsto nos arts. 106, 107 e 110, inc. I, todos da Lei nº 14.133/2021.

## 2.5 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

NOME FANTASIA	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RAZÃO SOCIAL	Ecustomize Consultoria em Software S/A
CNPJ	09.397.355/0001-30
ENDEREÇO	Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP:71.200-256 - Brasília/DF
WEBSITE	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
TELEFONES	3003-5455
RESPONSÁVEL LEGAL	Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira
E-MAIL	<a href="mailto:comprador@portaldecompraspublicas.com.br">comprador@portaldecompraspublicas.com.br</a>

## 2.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constituem-se fatores críticos para o sucesso na realização dos serviços envolvidos na presente carta-proposta:

- Inexistência de fatores naturais, tais como anomalias climáticas e/ou atmosféricas, que venham a afetar os serviços realizados;
- Inexistência de casos fortuitos, tais como incêndio, sabotagem, inundação, roubo, entre outros;
- Nomeação de um representante do CONTRATANTE como ponto focal de relacionamento com o CONTRATADO;
- Fornecimento de documentos e informações pertinentes aos serviços a serem executados, a tempo e a hora;
- O escopo do trabalho deve se restringir aos processos pertinentes ao CONTRATANTE.

Brasília, 17 de Dezembro de 2025.

**A/C**  
**Prefeitura Municipal de Portão-RS**

**Assunto: Carta-proposta de Gratuidade Vitalícia – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

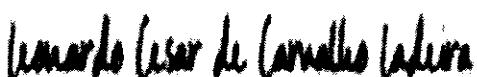
Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a seguir nossa proposta de **gratuidade vitalícia** do “**Portal de Compras Pùblicas**”, que permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022 – SEGES e Instrução Normativa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023 – SGES, bem como com a LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O **Portal de Compras Pùblicas** – que é uma das plataformas de compras pùblicas mais utilizadas atualmente – está presente em mais de 3.000 municípios de todo país. A plataforma é desenvolvida para a internet e atende a todos os requisitos de utilização de sistemas disponíveis no mercado estabelecidos nos regulamentos federais, tendo sido pioneiro na integração à Plataforma +Brasil, do Governo Federal.

Certos de estarmos contribuindo com todos os requisitos para atendimento a V. necessidade, agradecemos por toda a atenção dispensada e desde já nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,



**Leonardo Ladeira**  
**Portal de Compras Pùblicas**  
**Presidente**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
falecom@portaldecompraspublicas.com.br  
(Telefone: 3003-5455)

**Carta-proposta de Gratuidade Vitalícia do  
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para:**

# APRESENTAÇÃO

O Portal de Compras Pùblicas foi criado para dar apoio aos departamentos de compras de órgãos públicos municipais e estaduais de todo o Brasil, possibilitando todos os benefícios que a tecnologia da informação oferece aos Gestores Pùblicos.

Somos uma "GovTech" nascida em Brasília, e nos especializamos no desenvolvimento de soluções tecnológicas para processos de compras pùblicas.

Já contamos com mais de 4.200 entes compradores cadastrados no Portal de compras Pùblicas.

Na outra ponta da intermediação das aquisições, oferecemos uma rede de mais de 500 mil fornecedores cadastrados, aptos a entregar bens e serviços que os órgãos pùblicos precisam comprar ou contratar.

Somente no ano passado, o Portal de Compras Pùblicas transacionou compras no valor de quase R\$ 100 bilhões, competindo com o portal de compras do próprio governo federal – o Comprasnet – e os do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.



Um ponto relevante: as prefeituras e outros entes compradores não pagam nada pelo serviço. Não há dinheiro pùblico envolvido.

A remuneração vem exclusivamente de uma taxa de utilização cobrada dos fornecedores que se cadastram no Portal de Compras Pùblicas, para ter acesso diário às informações sobre abertura de licitações e demandas de entes pùblicos de todo país que estão comprando por meio do Portal.

Valores cobrados do fornecedor:

Plano Mensal: 155,00

Plano Anual: 129,17

Plano Avulso: 129,00

Pacote gratuito:

O cadastro gratuito fornece um match inteligente de oportunidades. Com ele, o fornecedor poderá configurar a linha de fornecimento e UF e será avisado sempre que tiver alguma licitação para a sua empresa.

Além disso, o fornecedor também poderá:

Pré-qualificação

Realizar pesquisas de processos.

Enviar dúvidas ou impugnações nos processos.

Participar de cotações e dispensas de Licitação.

Participar de processos de chamada pùblica

(agricultura familiar).

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

Participar de credenciamento, cujo o enquadramento legal seja o (Art. 79, Inciso III)

Os recursos são todos reinvestidos na empresa, e constantemente novas funcionalidades são implementadas, para promover cada vez a melhoria dos processos de compras públicas.

A plataforma também incentiva a transparência nas licitações: todos os documentos, anexos, conversas entre as partes, atas e resultados são registrados no Portal e acessíveis a qualquer cidadão que queira acompanhar as compras públicas de sua cidade – sem a necessidade de login ou qualquer outro tipo de identificação.

O Portal de Compras Pùblicas é muito mais que uma plataforma ou uma ferramenta. É um centro de excelência especializado em compras públicas, com um atendimento completo para o ente Comprador, Fornecedor e Sociedade Civil.

Treinamos e capacitamos entes compradores, fornecedores e parceiros quanto ao uso do Portal, gratuitamente. Disponibilizamos profissionais certificados que dão todo suporte necessário, com as melhores práticas para realizações de compras e contratações.

## **ESCOPO DA CARTA-PROPOSTA**

### **2.1 OBJETO**

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

#### **BENEFÍCIOS PARA O ENTE COMPRADOR**

- Ausência de dispêndio financeiro;
- Aumento da competitividade em suas licitações;
- Mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
- Gestão da documentação pertinente ao certame;
- Geração automática de todos os termos do processo licitatório;
- Possibilidade de personalização de formulários;
- Integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas;
- Treinamento técnico-operacional no uso do Portal.

#### **BENEFÍCIOS PARA O FORNECEDOR**

- Redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- Ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
- Conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
- Pesquisa, visualização e download de editais de forma online.

## 2.2 ESCOPO DA SOLUÇÃO

O Portal de Compras Pùblicas disponibiliza: cadastramento do ente comprador e seus representantes; cadastramento dos fornecedores e seus representantes; cadastramento, registro e publicação de todas as etapas dos processos licitatórios realizados no Portal; banco de preços; suporte prestado via central de atendimento (das 8:00 às 18:00 – horário de Brasília) por profissionais certificados pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pùblica; infraestrutura e data center para processamento de transações realizadas na internet; manutenção e desenvolvimento do sistema.

São disponibilizados os seguintes procedimentos de compras pùblicas:

- a) Pregão eletrônico;
- b) Pregão presencial;
- c) Pregão por maior desconto e por menor taxa;
- d) Pregão para registro de preços eletrônico;
- e) Pregão para registro de preços presencial;
- f) Intenção de Registro de preços;
- g) Dispensa eletrônica;
- h) Dispensa presencial;
- i) Credenciamento;
- j) Concorrência eletrônica;
- k) Chamada Pùblica da agricultura familiar;
- l) Chamamento público;
- m) Inexigibilidade;
- n) Leilão eletrônico; e
- o) Licitação estatal.
- p) Pré-qualificação.

O Portal de Compras Pùblicas permite a inversão de fases nos processos baseados na Lei 14.133/2021, aplicando nas seguintes modalidades:

- Pregão eletrônico;
- Registro de Preço;
- Concorrência eletrônica.

## 2.3 GRATUIDADE DA SOLUÇÃO

A utilização do Portal de Compras Pùblicas será realizada de forma GRATUITA para órgãos e entidades que realizam licitações na consecução de suas compras.

Os valores cobrados pela utilização serão ressarcidos pelos Fornecedores que pretendam utilizar os serviços disponibilizados, sem ônus financeiro para os órgãos interessados.

Vale ressaltar que a cobrança dos fornecedores pela utilização do sistema está em perfeita consonância com a legislação vigente.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as regras gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A norma vem sendo utilizada desde 2021, mas, como mencionado, será a única<sup>1</sup> Lei Geral aplicada a partir de abril de 2023.

Apesar da Nova Lei não possuir dispositivo expresso sobre a viabilidade de cobrança, dos fornecedores, dos custos de recursos de tecnologia da informação empregados nos portais de realização de licitação, existem diversos artigos da norma que, em conjunto, viabilizam tal prática.

O art. 2º, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as contratações de tecnologia da informação estão inseridas no rol de sua aplicabilidade<sup>2</sup>. A Lei permite que órgãos e entidades realizarem seus atos, preferencialmente, por meio digital, tanto para a realização da licitação quanto para a execução do contrato.<sup>3</sup>

A Lei nº 14.133/2021 ainda disciplina que as contratações públicas deverão adotar recursos de tecnologia da informação para a gestão de riscos, controle preventivo e social, devendo a Administração considerar os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.<sup>4</sup>

A utilização, por parte dos órgãos e entidades, de sistema eletrônico para a realização dos procedimentos necessários para a condução das licitações e dos contratos está plenamente confluente com os ditames legais acima expostos, sendo que a implementação de tecnologia da informação para a gestão dos processos administrativos traz maior segurança para os usuários, Administração ou particulares, com melhores resultados para as contratações públicas.

Por fim, a Lei nº 14.133/2021 é categórica ao permitir que os procedimentos para as contratações da Administração sejam realizados mediante a utilização de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.<sup>5</sup>

<sup>1</sup> Lembrando que as Estatais possuem normativo de licitações próprio – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

<sup>2</sup> Lei nº 14.133/2021: [...] Art. 2º Esta Lei aplica-se a: [...] VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

<sup>3</sup> Lei nº 14.133/2021. Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico; [...] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. [...] § 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

<sup>4</sup> Lei nº 14.133/2021: [...] Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa: I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade; II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade; III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas. § 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o *caput* deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

<sup>5</sup> Lei nº 14.133/2021. [...] Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações. § 1º Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

Havendo permissivo legal para a utilização de portal privado, encontra-se implícito que o particular poderá trazer alguma cobrança para a manutenção do seu sistema eletrônico. Qualquer interpretação em contrário acarretaria restrição indevida a participação de pessoas jurídicas no fornecimento de plataformas de condução de licitações, colocando em risco a existência dos portais privados já existentes e, por óbvio, tornado o art. 174, § 1º, "letra morta" na Lei.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.397.355/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/02/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>	PORTO <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b>
<b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)</b>
<b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b>
<b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</b>
<b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b>
<b>63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *)</b>
<b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>
<b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>
<b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b>
<b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b>
<b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
<b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>TR SIA TRECHO 17 RUA 20 LOTE 90 SALA</b>	NÚMERO <b>201</b>	COMPLEMENTO <b>2 PAVIMENTO</b>
---	----------------------	-----------------------------------

CEP <b>71.200-256</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 2195-6000</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/02/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 08:15:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A**  
**CNPJ: 09.397.355/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:03 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **CD4A.1CCA.9574.2045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.397.355/0001-30

Certidão nº: 45597134/2025

Expedição: 07/08/2025, às 13:13:52

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.397.355/0001-30**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A**

CPF/CNPJ: **09.397.355/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:46:59 do dia 10/12/2025, com validade até o dia 09/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u4xkdkLpbf4B0tk4KBAg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**

### **1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA**

09.397.355/0001-30

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.PBQW.QMBH.RSFH.DOEG.ZVII**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.397.355/0001-30

**Razão  
Social:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A

**Endereço:** TR SIA TRECHO 17 RUA 20 201 2 PAVIMENTO / ZONA INDUSTRIAL (GU /  
BRASILIA / DF / 71200-256

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2025 a 21/01/2026

**Certificação Número:** 2025122308021494075239

Informação obtida em 29/12/2025 07:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Fabiane Glaci Dietrich Cardoso, Chefe de Equipe de Cotação e Orçamento, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica.

Sendo assim, solicito a compra emergencial para uso do Setor de Tecnologia. **RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Carolina Martins Pereira, justifica-se a escolha da contratada ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ Nº 09.397.355/0001-30, com valor gratuito, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica das contratadas, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 517/2025 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme orçamento apresentado em comparação a pesquisa realizada junto as plataformas de pesquisa de preço “Banco de Preços”. A contratação dar-se-á pelo menor preço apresentado e disponibilidade de atendimento bem como a emergencialidade.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 29 de Dezembro de 2025.

**FABIANE GLACI DIETRICH** Assinado de forma digital por  
CARDOSO:72318660000 FABIANE GLACI DIETRICH  
Dados: 2025.12.29 08:11:30 -03'00'

**Fabiane G Dietrich Cardoso**  
**DPTO DE COMPRAS**